



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	15
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	16
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	17
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	17
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	18
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	18
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	20

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.050, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Decreta ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal na data de 21 de maio do ano corrente.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais:

I - de saúde, incluídas todas as unidades;

II - de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III - dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da

Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### DECRETO Nº 2.051, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.844, de 5 de fevereiro de 2020, que designa os membros do Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte (CMAMTT), nas partes que especifica, para substituir nome de membros.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.332, de 17 de julho de 2017,

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.844, de 5 de fevereiro de 2020, que designa os membros do Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte (CMAMTT), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º .....

XXXIII - .....

a) Andressa Richelly Costa dos Santos, titular; (NR)

b) Patrick de Sousa Rodrigues, suplente; (NR)

XXXVII - .....

a) Hugle Carneiro Ivo Dias, titular; (NR)

b) Antônio Gonçalves Portelinha Neto, suplente; (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### DECRETO Nº 2.052, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Aprova o microparcelamento da gleba de terras denominada loteamento Condomínio Residencial Ecoturístico Moinho, na forma que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, os incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da gleba de terras rural denominada Chácara 453-A do Loteamento Chácaras Especiais Córrego Jaú, 4ª Etapa, Condomínio Residencial Ecoturístico Moinho, com área total de 28,2400 ha, matrícula sob o nº 148.495, no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade da DSA ENGENHARIA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.766.786/0001-10, com sede na Quadra 108 Sul, alameda 10, s/n, lote 1, sala 2, em Palmas, conforme processos administrativos nºs 2019103247, 2019003061 e 2019009652.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**DECRETO Nº 2.053, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

Acresce inciso ao art. 1º do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º É acrescido o inciso VIII ao art. 1º do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

VIII - declarar vacância de cargo público.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 18 de maio de 2021.

Palmas, 19 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 375, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594,

de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizada pela interessada no Processo Administrativo nº 2021030490,

## RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de LIVIA RIBEIRO ARAUJO MELO, do cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, matrícula nº 413036044, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 12 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 376, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2021030132,

## RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de KELLY FASSINA, do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, matrícula nº 413036158, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 3 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 377, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes que especifica nos atos a seguir:

I - Ato nº 531-DSG, de 9 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.715, de 9 de abril de 2021, a parte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

que designou ADAILSON ARAÚJO ALVES, quanto à função, onde se lê: Chefe da Divisão de Assessoria Técnica da Vigilância Sanitária – FG; leia-se: Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Trabalho no Sus – FG;

II - Ato nº 696-CT, de 3 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.730, de 3 de maio de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: EDSON GOULART DA COSTA; leia-se: EDISON GOULART DA COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 378, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito, na Secretaria Municipal da Saúde, as contratações a seguir:

I - JULIANA TAVARES ARAUJO, cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, Ato nº 643-CT, de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021;

II - THAYNARA ARAUJO E SILVA, cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, Ato nº 654-CT, de 26 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725, de 26 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 379, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de RICARDO TEIXEIRA MARINHO, do cargo de Analista de Controle Interno-40h, matrícula 413044066, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 18 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 380, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de CLEUDISMAR DE SOUSA PINTO DA SILVA, matrícula nº 413042725, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 6 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 381, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes que especifica, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 358-CT, de 15 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.697, de 15 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARCONÉ TEIXEIRA TEIXEIRA; leia-se: MARCONE TEIXEIRA E TEIXEIRA;

II - Ato nº 695-CT, de 3 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.730, de 3 de maio de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: EBETH OLIVEIRA FARIAS; leia-se: EBERTH OLIVEIRA FARIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 11, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2021, Processo nº 2021020627, firmado entre a Prefeitura de Palmas e Giplacas Letras e Impressão Digital EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.395.580/0001-04, para fornecimento de carimbos da Procuradoria-Geral do Município:

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Alex Sandro Lima Batista	17155-1
SUPLENTE	Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2021.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 12, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2021, Processo nº 2021020627, firmado entre a Prefeitura de Palmas e Gráfica e Editora Capital Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.444.658/0001-80, para fornecimento de carimbos da Procuradoria-Geral do Município:

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Alex Sandro Lima Batista	17155-1
SUPLENTE	Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2021.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO: 2021020627

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: Giplacas Letras e Impressão Digital EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de carimbos para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: R\$ 834,95 (oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

RECURSOS: Empenhos nº 10258, ficha financeira 20212148, Classificação orçamentária 03.122.1144.4505 manutenção dos serviços administrativos, fonte 001000103, Natureza de despesa 33.90.39;

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Signatários: Procuradoria-Geral do Município, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0029-86, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por Mauro José Ribas, portador do RG nº 41657081 - ssp/pr, inscrito no CPF sob o nº 569.048.359-15, e do ou lado a empresa GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.395.580/0001-04 neste ato representado pelo sr. Luciano Alves da Silva no CPF sob nº 449.024.091-00, doravante denominado CONTRATADO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº3/2021

PROCESSO: 2021020627

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: Gráfica e Editora Capital Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de carimbos para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: R\$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais).

RECURSOS: Empenho nº 10260, ficha financeira 20212148, Classificação orçamentária 03.122.1144.4505 manutenção dos serviços administrativos, fonte 001000103, Natureza de despesa 33.90.39;

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Procuradoria-Geral do Município, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0029-86, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por Mauro José Ribas, portador de RG nº 41657081 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 569.048.359-15, e do outro lado a empresa Gráfica e Editora Capital Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.444.658/0001-80 neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Alves de Oliveira no CPF sob nº 271.350.471-68, doravante denominada CONTRATADO.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### PORTARIA Nº 294/GAB/SEPLAD, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista, com remuneração, ao servidor RONALDO LIMA DA SILVA, matrícula nº 304921, ocupante do cargo de PROFESSOR – I 40 HORAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07/04/2021 a 07/04/2025, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 13 de maio de 2021.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

#### PORTARIA/GAB/SETCI Nº 007, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Revoga a PORTARIA/GAB/SETCI Nº 002, de 26 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o art. 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.048, de 14 de maio de 2021, que determinou o retorno às atividades presenciais dos servidores municipais, observadas as exceções dispostas na norma;

Considerando a indispensabilidade dos atos da Secretaria de Transparência e Controle Interno nos processos de execução de despesas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA/GAB/SETCI Nº 002, de 26 de fevereiro de 2021, devendo os processos administrativos enviados à Controladoria Geral do Município, por força do Art. 59 do Decreto Municipal nº 1.031/2015, serem encaminhados de forma física pelo sistema de gestão de protocolo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vera Lucia Thoma Isomura  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

#### PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 008/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o ATO Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020, c/c os dispositivos constates na Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e o ATO Nº 83 -NM;

RESOLVE:

Art. 1º RETORNAR os prazos processuais referente aos Processos Administrativos em trâmite nas Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares da Corregedoria Geral do Município de Palmas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 18 de maio de 2021.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária de Transparência e Controle Interno

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 050 DCG/GAB/SEFIN, DE 10 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021029310, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07, 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

#### Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021029310, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, UZZO COMERCIO E

DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07, 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa	413041274
SUPLENTE	Maria Izabel Alves Martins	1139096

#### Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças – Interino  
ATO Nº 478 - DSG

### PORTARIA Nº 063 DCG/GAB/SEFIN, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para licença do sistema Banco de Preços que atenda a Administração Municipal, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, ATO Nº 478 DSG., combinado com o artigo 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador da Despesa quanto ao enquadramento da inexigibilidade de licitação e a ratificação por meio da publicidade dos atos, nos moldes do arts. 25, inc. I e 26 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E REGULARIDADE Nº 593/2021/SETCI/CGM e o PARECER Nº 498/2021/SUAD/PGM emitidos Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Geral do Município, respectivamente;

CONSIDERANDO a instrução e formalização dos autos do processo nº 2021022717, bem como, toda a documentação ali acostada;

**RESOLVE:**

Art.1º INEXIGIR, com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, visando a Assinatura anual da ferramenta de pesquisa e comparação de preços (Banco de Preços) praticados pela Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de inexigibilidade de licitação a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, perfazendo um valor total de R\$ 9.875,00 (Nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais) cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças – 2700.04.122.1129.4501. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.01 Fonte: 00.1000.101.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 18 dias do mês de maio 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Interino Municipal de Finanças  
ATO Nº 478 - DSG

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE FORNECIMENTO Nº 039/2021**

PROCESSO Nº: 2021029310  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
VALOR TOTAL: R\$ 197,10 (cento e noventa e sete reais e dez centavos)  
RECURSOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – 04.122.1123.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210041, Notas de empenho nº 10224 e 10225.  
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº626.502.111-72 e a Empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, neste ato representada, por GABRIEL TEIXEIRA VIANA, portador do RG nº MG 13423173 SSP/MG, CPF/MF nº 082.361.706-83.  
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE FORNECIMENTO Nº 040/2021**

PROCESSO Nº: 2021029310  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: FC COMERCIAL ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.752,39 (vinte mil e setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)  
RECURSOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – 04.122.1123.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210041, Notas de empenho nº 10227, 10235, 10287, 10245, 10250, 10269.  
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86.  
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE FORNECIMENTO Nº 041/2021**

PROCESSO Nº: 2021029310  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
VALOR TOTAL: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).  
RECURSOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – 04.122.1123.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210041, Nota de empenho nº 10248.  
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº626.502.111-72 e a Empresa FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.851/0001-07, neste ato representada, por FÁBIO MARCELO HAIDUKI, portador do RG nº 1077922282 SSP/RS, CPF/MF nº 999.047.720-53.  
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE FORNECIMENTO Nº 042/2021**

PROCESSO Nº: 2021029310  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.548,96 (um mil e quinhentos e quarenta e

oito reais e noventa e seis centavos)

RECURSOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – 04.122.1123.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210041, Nota de empenho nº 10267. BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.276/0001-09, neste ato representada, por ISRAEL OLIVEIRA SANTOS, portador do RG nº MG 0419031103 SSP/BA, CPF/MF nº 578.430.665-00.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na sede do IVM – Instituto Vinte de Maio, sito à ARSO 42 (405 Sul), Av LO 09, HM 06, LT. 03, Tel. (0xx63) 3212-7053 (JUREF), no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração	Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI	Autos de Infração: 16609-16610-16611-16612-16613-16628-16629-16630-16631-16632/2019.	Processos: 2019064101-2019064102-2019064104-2019064105-2019064106-2019064091-2019064093-2019064095-2019064096-2019064100.	MF / ISS-AF-SN	25/05/2021	14:45h
ATACADÃO S/A.	Autos de Infração: 17380-17389-17390-17391-17392/2020.	Processos: 2020018491-2020018503-2020018505-2020018506-2020018508.	ISS-AF	25/05/2021	15:15h

Palmas, 18 de maio de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na sede do IVM – Instituto Vinte de Maio, sito à ARSO 42 (405 Sul), Av LO 09, HM 06, LT. 03, Tel. (0xx63) 3212-7053 (JUREF), no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração	Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
FIUZA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS LTDA – ME.	Autos de Infração: 16614-16615-16616-16617-16618-16619-16620-16621-16622-16623/2019.	Processos: 2019062904-2019062907-2019062908-2019062909-2019062911-2019062912-2019062915-2019062916-2019062918-2019062919.	ISS-AF-SN / ISS-AF / MF	27/05/2021	14:45h
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.	Autos de Infração: 17247-17248-17249-17250-17251/2020.	Processos: 2020009635-2020009636-2020009638-2020009641-2020009642.	ISS-AF	27/05/2021	15:15h
ESCAL ESCRITÓRIO CONTÁBIL EIRELI.	Autos de Infração: 17941-17942-17943-17944/2020.	Processos: 2020051397-2020051399-2020051402-2020051405.	ISS-AF	27/05/2021	15:30h

Palmas, 18 de maio de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2021

PROCESSO: 2020007842

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Megacom Eireli.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e elétricos para suprirem as demandas em equipamentos públicos no Município de Palmas - TO, conforme condições e especificações constantes no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 209.809,91 (duzentos e nove mil, oitocentos e nove reais e noventa e um centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.452.1118-2719, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 001000103; Ficha: 20210810.

VIGÊNCIA: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Megacom Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.779.959/0001-59, por meio de seu representante legal o senhor Erick Pereira Veiga, RG nº 422.784 SSP/TO e CPF nº 006.140.101-36.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2021

PROCESSO: 2020007842

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Palmas Comércio e Distribuição de Materiais para Construção Eireli-ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e elétricos para suprirem as demandas em equipamentos públicos no Município de Palmas - TO, conforme condições e especificações constantes no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 45.891,40 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.452.1118-2719, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 001000103; Ficha: 20210810.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Palmas Comércio e Distribuição de Materiais para Construção Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 18.453.151/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Nilson dos Santos, RG nº 933314 SSP/TO e CPF nº 595.585.042-20.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED/Nº129, 17 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total	Finalidade
1	ACE - ETI Lago Sul	2021000023	33.50.39	R\$ 8.100,00	Manutenção da infraestrutura
<b>TOTAL</b>					R\$ 8.100,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003030361 e 003090040, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2015**

PROCESSO Nº: 2014026298  
ESPÉCIE: 03/2021

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o reajustamento dos preços constantes nas medições 39ª e 40ª, no valor de R\$ 122.617,95 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) referente à construção da Escola de Tempo Integral – ETI, localizada na Rodovia TO – 020, Assentamento Marmelada - Palmas/TO

BASE LEGAL: Tem como base legal nos termos da Lei nº 8.666/93 e Anexo I à PORTARIA PGM Nº 65, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Funcional Programática nº 12.361.1109.1666, natureza de despesa 44.90.51, fontes de recurso 003090030.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91 e a empresa HIKARI Construções Ltda – ME, CNPJ nº 14.193.573/0001-93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Contrato nº 107/2015, firmado em 02 de abril de 2015.

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 18 de maio de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021(\*)**

PROCESSO: 2021003572

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: W.V.B. VARGAS - ME.

OBJETO: Contratação da empresa especializada para aquisição de água mineral, destinados a atenderem as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 13.972,50 (Treze mil, novecentos e setenta dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2021003572, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Classificação Funcional: 03.2900.12.122.1130.4501; natureza de despesa: 33.90.30, fonte: 0251.00.103, fichas: 20210508, nota de empenho nº 7031, emitidas em 26/03/2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa W.V.B. VARGAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, por seu representante legal, o senhor WESLEY VILAS BÔAS VARGAS, portador do RG nº 1.297.652, SSP/TO, CPF nº 279.988.958-10.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.738, de 13 de maio de 2021, pág. 9, com incorreção na republicação do original.

**UNIDADES EDUCACIONAIS****ERRATA**

A ACE da Escola Municipal Anne Frank, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que nos Extratos de contrato nº 03, 04, 05, 06, da Tomada de Preço nº 001/2021, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.736, de 11 de maio de 2021, pág. 12.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021

Palmas/TO, 19 de maio de 2021.

Priscilla Barbosa Lima de Coelho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, torna público para conhecimento de interessados, que COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO com o valor total de R\$ 9.726,75 (Nove mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) e o AGRICULTOR INDIVIDUAL HELIOMAR ALVES ARRUDA, com o valor total de R\$ 6.372,00 (Três mil trezentos e setenta e dois reais), e o AGRICULTOR INDIVIDUAL DJALMA ALVES DA SILVA, com o valor total de R\$ 6.372,00 (Três mil trezentos e setenta e dois reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 20200061319, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 19 de maio de 2021.

Francisca Maria Costa Braga Mota  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Sonho de Criança torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$: 1.603,30 (Um mil seiscentos e três reais e trinta centavos),

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES DE PALMAS/TO -ASPOAGRO, com o valor total de R\$: 6.540,30 (seis mil quinhentos e quarenta reais e trinta centavos), WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR com o valor total de R\$:498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) foram julgados como vencedores do Processo nº 2020061090, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 19 de maio de 2021.

Maria da Conceição Costa Fernandes  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, torna público para conhecimento de interessados que a Associação e/ou Agricultor (a) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 14.979,50 (Quatorze mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);GRUPO INFORMAL representado pelo Sr. WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, com o valor total de R\$ 11.316,16 (Onze mil trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos); AGRICULTOR INDIVIDUAL: Manoel da Costa Arruda, com o valor total de R\$ 4.014,36 (Quatro mil e quatorze reais e trinta e seis centavos) foram julgadas vencedora do Processo nº 2021003604, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 19 de maio de 2021.

Maria Marilany Maia  
Presidente da Comissão da Chamada Pública

#### **RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO no valor total de R\$ 13.781,32 (treze mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – APRAFEP no valor total de R\$ 17.957,86 (dezessete mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), AGRICULTOR INDIVIDUAL: Clézio Gomes de Souza, com o valor total de R\$ 701,48 (setecentos e um reais e quarenta e oito centavos), AGRICULTOR INDIVIDUAL: Waldemir Martins de Sousa, com o valor total de R\$ 566,72 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), AGRICULTOR INDIVIDUAL: Neilde Oliveira de Sousa, com o valor total de R\$ 1.892,40 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), AGRICULTOR INDIVIDUAL: Denismar Alves Arruda, com o valor total de R\$ 9.526,14 (nove mil quinhentos e vinte e seis reais e quatorze centavos) foram julgados vencedores do Processo nº 2021004106, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Palmas/TO, 19 de maio de 2021.

Danilo Barbosa Santana  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### **1ª REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 02, de 17 de março de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo nº 2021000452, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 09 de junho de 2021, no horário de 07h00min às 11h15min e das 13h00min às 17h15min na Escola Municipal

Crispim Pereira Alencar localizada na Rua 07 Quadra 25, Lote 07, Taquaruçu, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 10 de junho de 2021, às 14h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3554-1412.

Palmas/TO, 19 de maio de 2021.

Cláudio José de Sousa  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021**

PROCESSO Nº: 2020061878.  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 11.659,20 (onze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2020061878.  
Recursos: Programa de Trabalho: 03.2900, 12.306.1109.4461, e 03.2900, 12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sra. Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº 789.585.041-53 e portadora do RG nº 3.482.115 – SSP/GO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021**

PROCESSO Nº: 2021027946  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI CANTINHO FELIZ  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA-ME  
OBJETO: Serviços Contábeis  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 20211027946.  
RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39.;  
Fonte: 002000360. 003040360. 003090040 e 002000360. 003040360. 003090040.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO FELIZ, por seu representante legal a Sra. Alcirene de Fatima Lopes Moura, inscrita no CPF sob nº 781.469.501-59 e portador do RG nº 62.634 2ª via SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº09.473.989/0001-18, por meio do seu representante legal o Sr. Mayk cleylo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº968.688.721-00 e portador do RG nº 305.247 SSP/TO.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021**

PROCESSO Nº 2020060738  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO  
CONTRATADA: NEILDE OLIVEIRA DE SOUSA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 8.218,50 (oito mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020060738.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº. 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.619 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Neilde Oliveira de Sousa, inscrita no CPF nº 699.006.471-49.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 2020060738  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO  
 CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060738.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº. 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.619 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Waldemir Martins de Sousa, inscrito no CPF nº 278.480.271-04.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 349/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 11 DE MAIO DE 2021

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Carolina Alves Maranhão Rosa, matrícula funcional nº 413038695, e Crhistine Mourão Araújo Maia, matrícula funcional nº 413038628, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2019105372, que têm por objeto a aquisição de materiais odontológicos destinados ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Nº DO CONTRATO	VALOR	EMPRESA	CNPJ
52/2021	R\$ 154.384,70	Dental Oeste Eirelli EPP	05.412.147/0001-02
53/2021	R\$ 119.617,22	Dental Universo Eirelli EPP	26.305.502/0001-52
54/2021	R\$ 3.301,20	Dentax Comércio de Prod. Odontológicos Ltda	21.596.355/0001-65
55/2021	R\$ 20.085,80	Elievandia Matos Domini EPP	05.895.525/0001-56
56/2021	R\$ 4.500,00	Golden Clean Prod. Comerciais Eirelli ME	15.250.965/0001-00
57/2021	R\$ 4.700,00	Tata Comércio de Equip. para Saúde, Odonto	11.088.993/0001-11
58/2021	R\$ 58.200,00	Hospmed Comércio LTDA	18.224.182/0001-40
59/2021	R\$ 131.924,75	Perfil Hospitalar Ltda	19.430.036/0001-33

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultadas da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2021, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
 Secretário Interino da Saúde  
 Ato nº 472 - DSG

#### PORTARIA Nº 350/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 11 DE MAIO DE 2021

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30

de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Carolina Alves Maranhão Rosa, matrícula funcional nº 413038695, e Crhistine Mourão Araújo Maia, matrícula funcional nº 413038628, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2019107491, que têm por objeto a aquisição de materiais odontológicos destinados ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	VALOR	EMPRESA	CNPJ
13/2021	R\$ 434,25	Absoluta Saúde Imp. e Exportação	30.082.076/0001-74
14/2021	R\$ 29.023,72	Dental Oeste Eireli EPP	05.412.147/0001-02
15/2021	R\$ 2.577,80	Dental Universo Eireli EPP	26.395.502/0001-52

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2021, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PROCESSO Nº 2021020448**

INTERESSADO: Secretária Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Demanda Judicial – Paciente: Tâmara Vitória Feitosa Parente

**DESPACHO Nº 20/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº

2021020448, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 249/2021/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e da necessidade de atender a demanda judicial conforme decisão judicial, da Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, que determina a contratação de empresas para fornecimento dos materiais, para usuário demandante: Tâmara Vitória Feitosa Parente, Autos nº 5001111-24.2007.827.2729, com fulcro disposto no do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 050/2021, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 3.238,20 (três mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos) à empresa: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.399.312/0001-90, e no valor de R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), à empresa: PRO-REMÉDIOS DIST. DE PRODUTOS FARM. E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 05.159.591/0001-68, cuja despesa correrá na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.8600.10.301.1110.2710, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20212135.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PROCESSO Nº: 2021024346**

INTERESSADO: Secretária Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Demanda Judicial – Paciente: Alexandre Amorim Borges

**DESPACHO Nº 22/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021024346, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 271/2021/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e da necessidade de atender a demanda judicial conforme decisão constante nos Autos nº 0016637-33.2018.827.2729, da Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, que determina a contratação de empresa para compra do medicamento Risperidona 1 MG/ML Solução Oral Frasco 30 ML, para usuário demandante: Alexandre Amorim Borges, Autos nº 0016637-33.2018.827.2729, com fulcro disposto no do art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 058/2021, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), à empresa: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 05.159.591/0001-68, cuja despesa correrá na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8600.10.303.1110.2724

(Manutenção da Assistência Farmacêutica), ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199 FICHA: 20211831.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contratação Direta por Dispensa de Licitação  
CONTRATANTE: Município de Palmas  
CONTRATADA: JB Comercial de Medicamentos – EIRELI ME  
OBJETO: Aquisição de fórmula alimentar para atender ao comando contido na decisão interlocutória proferida pelo Juizado Especial da Infância e Juventude, nos autos do Processo judicial de nº 0029146-25.2020.8.27.2729, em favor da paciente, L. L. B. M., em caráter emergencial.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.  
RECURSOS: Funcional programática: 03.8600.10.302.1110.2742/ Fonte de recursos: 0040.00.199/Natureza de despesa: 3.3.90.91.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, sediada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa JB Comercial de Medicamentos EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.399.312/0001-90, sediada na Quadra 104 Sul, SE 7, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP nº 77020-022, representada por Wesley Silva Carmino, inscrito no CPF sob o nº 033.702.001-98, portador do RG nº 3001680 SSP/DF.  
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico  
CONTRATANTE: Município de Palmas  
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal Da Saúde  
CONTRATADA: Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios LTDA.  
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados aos serviços de saúde prestados pelo Município de Palmas.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 119.340,50 (cento e dezenove mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.  
RECURSOS: Unidade Gestora: 8600, Classificação Orçamentária: 86.8600.10.301.1110.2710, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 040100103.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, sediada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa Objetiva Produtos e Serviços Para Laboratórios LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.895.525/0001-56, com sede à Rua Presidente Rodrigues

Alves, nº 66, Quadra nº 16, Lote 22, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, CEP nº 74353-400, representada por seu sócio-administrador, Leandro Nery de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.217.131-17, portador do RG de nº 5320672 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Madri, nº 26, Quadra nº 20, Lote 30, Jardins Madri, CEP nº 74369-092.  
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico  
CONTRATANTE: Município de Palmas  
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde  
CONTRATADA: Máxima Comércio de Produtos Laboratórios LTDA.  
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados aos serviços de saúde prestados pelo Município de Palmas.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 56.820,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.  
RECURSOS: Unidade Gestora: 8600, Classificação Orçamentária: 86.8600.10.301.1110.2710, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 040100103.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, sediada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa Máxima Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.366.038/0001-69, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 04, QI 03, Lote 02, s/n, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, representada pelo Senhor Omar Balbino Queiroz, portador do RG nº 1.618.826 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 330.013.441-00, residente e domiciliado à Rua Nicarágua, no 102, Núcleo Habitacional Vale Verde, CEP 86.805-248, Apucarana-PR.  
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico  
CONTRATANTE: Município de Palmas  
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde  
CONTRATADA: Científica Médica Hospitalar LTDA  
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados aos serviços de saúde prestados pelo Município de Palmas.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.025,00 (mil e vinte cinco reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.  
RECURSOS: Unidade Gestora: 8600, Classificação Orçamentária: 86.8600.10.302.1110.2742, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 045190103.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, sediada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e a empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis, S/N, Quadra 29A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.911-360, representada pelo sócio Sidney de Castro Pereira, portador do RG nº 6.295.700 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 383.337.831-04, residente e domiciliado à Rua Juscelino Fonseca Ribeiro, Quadra 1, Lote 13, Bairro Santo Hilário II, Goiânia-GO, CEP 74.780-825.  
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2021.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PORTARIA/GABSEC/SEDEM Nº 015/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeada pelo Ato Nº 313 - NM, de 14 de abril de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias a partir do dia 10/05/2021 a 24/05/2021 do servidor RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE, matrícula nº 413040895, cargo: Secretário Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, previstas para gozo no período 10/05/2021 a 24/05/2021, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 17 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PORTARIA/GAB/SEDER Nº 007 DE 04 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do contrato nº 001/2021, referente ao Processo nº 2020024169, objeto da licitação Pregão Presencial Nº 05/2020 Registro de Preço, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de caminhões, firmado com as empresas: RSN Logística – Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.340.985/0001-20

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Nermizio Almeida da Silva	413031726
SUPLENTE	Raimundo Rego de Negreiros	413031225

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

Raimundo Rêgo de Negreiros  
Secretário

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: CONSÓRCIO ARAGUAÍÁ - PERKONS S.A. e PANAVÍDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, modernização e operação de todos os módulos e equipamentos eletrônicos, software e hardware de controle de tráfego, monitoramento e fiscalização de trânsito, relatórios de registro de fluxo de veículos e dados estatísticos nas vias e rodovias sob a circunscrição de Palmas, bem como o processamento, armazenamento e a gestão das infrações de trânsito e dos processos administrativos delas decorrentes compreendendo a transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

BASE LEGAL: Processo nº 2020039968 e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

DO VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.722.881,25 (Um milhão, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

RECURSOS: Unidade Gestora: 1200  
Classificação Orçamentária: 03.1200.26.451.1119.4388

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – 7700

Fonte de Recursos: 009000103

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com o prazo de vigência contratual de 30(trinta meses), adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, Palmas/TO, neste ato representado por ALAÍDES PEREIRA MACHADO, designada pelo ATO nº 647 - NM, publicado no DOM nº 2.725 de 26 de abril de 2021, RG nº 02.236/1 SSP/TO, CPF/

MF nº 534.729.341-15, doravante denominado CONTRATANTE, e o CONSÓRCIO ARAGUAIA, constituído pela EMPRESA LÍDER, a Empresa PERKONS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.646.332/0001-02, com sede em Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Inajá 366, Centro, e a SEGUNDA CONSORCIADA, a Empresa PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.026.798/0001-03, com sede em Brasília, Distrito Federal, com sede no SCIA Qd.14 Conjunto 05 Lote 13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato a Empresa PERKONS S.A. representada por seu Diretor, Diretor Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos, portador do RG nº 4.976.993.8, CPF/MF nº 015.886.509-01, e a Empresa PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA. representada por seu Diretor, Sr. Theodoro Américo Vervloet Serednicki, portador do RG nº 286.046, CPF/MF nº 146.200.141-68, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES

### ATA DE REUNIÃO Nº 02/2021

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às quinze horas, por meio de sistema remoto, através da plataforma Google Meet, foi aberta a Reunião da COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES - CJI, para julgamento dos autos de infração lavrados pelos agentes de trânsito e transporte da SESMU - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em desfavor das empresas concessionárias do Sistema Integrado de Transporte de Palmas – SIT Palmas.

A presente reunião foi presidida pelo Sr. Wallace Pimentel, suplente, em virtude da ausência, devidamente justificada, do Presidente da Comissão, o Sr. Marcelo Wallace de Lima. Com a presença dos Relatores Sra. Denise Gomes Dourado e seu suplente, o Sr. Bruno Paz dos Santos, e Sr. Fabiano Silva Lacerda.

Foi aberta a Reunião e, ato contínuo, foi iniciada a leitura, pelo Sr. Fabiano Silva Lacerda, do relatório de julgamento dos processos remetidos ao Relator Sr. Antônio de Jesus Pereira Gama, tendo em vista a ausência deste. O Relator votou pelo NÃO PROVIMENTO DA DEFESA, com acolhimento UNÂNIME por parte dos membros com direito a voto, dos seguintes processos: 2021009170, 2021021212, 2021010704, 2021010703, 2021010702, 2021010701, 2021010700, 2021009188, 2021009190, 2021009191, 2021007785, 2021007788, 2021007782, 2021007790, 2021007795, 2021003552, 2021003549 e 2021009028.

Em seguida, o Relator Sr. Fabiano Silva Lacerda iniciou a leitura dos relatórios referentes aos processos sob sua responsabilidade, sendo que votou pelo NÃO PROVIMENTO À DEFESA, com acolhimento UNÂNIME por parte dos membros com direito a voto, dos seguintes processos: 2021021215, 2021021209, 2021010696, 2021010695, 2021010712, 2021010713, 2021010710, 2021010705, 2021010699, 2021003554; e votou pelo PROVIMENTO DA DEFESA nos processos 2021010680, 2021010675, 2021010670, 2021010667, 2021010683, 2021010690, 2021010693, 2021009169, para os quais, o Presidente da CJI pediu vistas, de forma que os autos retornarão para votação na reunião subsequente.

Então, foi dada a palavra à Relatora Sra. Denise Gomes Dourado, para leitura do relatório de julgamento dos processos sob sua responsabilidade, sendo que; votou pelo PROVIMENTO À DEFESA no processo 2021007798 e pelo NÃO PROVIMENTO nos processos 2021007426, 2021007424, 2021015524, 2021007797, 2021009181, 2021009183, 2021009193, 2021009176, 2021009177, 2021009180, 2021009186, 2021021190, 2021013157, 2021013158, 2021004097 e 2021004093. O Sr. Wallace Pimentel e o Sr. Fabiano Silva Lacerda acompanharam o voto da relatora.

Posteriormente, foi concedida a palavra ao Sr. Bruno Paz dos Santos para leitura dos votos de julgamento dos processos sob sua relatoria. O Relator votou pelo PROVIMENTO À DEFESA, com acolhimento UNÂNIME por parte dos membros com direito a voto, nos processos 2021021876, 2021013161, 2021021878

e 2021021879 e pelo NÃO PROVIMENTO nos processos 2021011323, 2021011313, 2021011315, 2021011316, 2021011325, 2021011320, 2021009173, 2021013147, 2021013145, 2021013151, 2021013153, 2021013141, 2021013148, 2021013156. O Sr. Wallace Pimentel e o Sr. Fabiano Silva Lacerda acompanharam o voto do relator.

Nada mais havendo a tratar, foi determinado que fosse publicado no Diário Oficial, a respectiva Ata de Reunião, informando o resultado dos julgamentos por esta Comissão e não havendo nada mais a deliberar, às quinze horas e cinquenta minutos, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi digitada por mim, Denise Gomes Dourado, lida e aprovada pelos demais membros desta Comissão.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA Nº. 017/2021/GAB-P/FCP, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 017/GAB-P/FCP, de 18 de maio de 2021

Responsável pelo	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo	
	Titular: Igor Barbosa Melo	Suplente: Euzeni Pedroso Grimm			324581
Monitoramento				Administrador Assessoria Executiva	
Programa Temático: 1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	
710001	Promover e assegurar o acesso e a democratização aos bens e serviços culturais, fomentando as diversas linguagens artístico-culturais, por meio da preservação da memória e do patrimônio material e imaterial, apoio e realização de eventos, editais de cultura e aprimoramento dos equipamentos culturais.	Titular: Eilonice Lima Cardozo Castro	413043765	Secretária Executiva	
		Suplente: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessoria Executiva	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
1678	Implantação do Parque das Artes	Titular: Hudson Marcos Fuza Silva	413041846	Diretor	Diretoria de Difusão e Articulação Cultural
		Suplente: Vinicius Oliveira Pimenta	313031	Diretor	Diretoria de Gestão e Finanças
2726	PPA-P- Realização do Arraiá da Capital	Titular: Adão Eustáquio Barbosa	413041859	Diretor	Diretoria de Ações Culturais
		Suplente: Hudson Marcos Fuza Silva	413041846	Diretor	Diretoria de Difusão e Articulação Cultural
3089	Implantação de Inovação Tecnológica	Titular: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessora Executiva	Gabinete da Presidência
		Suplente: Elisângela De Oliveira Dantas	413043713	Gerente	Gerência dos Espaços de Entretenimento

3101	Fortalecimento da Rede de Pontos de Cultura	Titular: Luciane De Marque De Bortoli	184131	Gerente	Gerência de Projetos do Centro de Criatividade
		Suplente: Hudson Marcos Fuza Silva	413041846	Diretor	Diretoria de Difusão e Articulação Cultural
4446	Apoio a Projetos e Eventos Culturais	Titular: Flávia Martins Costa	413041847	Gerente	Gerente de Eventos Culturais
		Suplente: Adão Eustáquio Barbosa	413041859	Diretor	Diretoria de Ações Culturais
4448	Manutenção dos Equipamentos Culturais	Titular: Vinicius Oliveira Pimenta	313031	Diretor	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Charles Ferreira de Oliveira Nunes	333011	Técnico Eletricista	Gerência de Gestão
4588	Desenvolvimento de Projetos de Difusão	Titular: Luciane De Marque De Bortoli	184131	Gerente	Gerência de Projetos do Centro de Criatividade
		Suplente: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessora Executiva	Gabinete da Presidência
2723	PPA-P- Promoção de Editais de Incentivo à Cultura	Titular: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessora Executiva	Gabinete da Presidência
		Suplente: Luciane De Marque De Bortoli	184131	Gerente	Gerência de Projetos do Centro de Criatividade
4422	Manutenção dos Espaços de Cultura e Entretenimento	Titular: Vinicius Oliveira Pimenta	313031	Diretor	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Charles Ferreira de Oliveira Nunes	333011	Técnico Eletricista	Gerência de Gestão
4451	Promoção e Apoio a Projetos Culturais	Titular: Adão Eustáquio Barbosa	413041859	Diretor	Diretoria de Ações Culturais
		Suplente: Luciane De Marque De Bortoli	184131	Gerente	Gerência de Projetos do Centro de Criatividade
Programa de Gestão: 1140 – Gestão e Manutenção da Fundação Cultural de Palmas		Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
		Titular: Vinicius Oliveira Pimenta	313031	Diretor	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Romário Miranda Aquino	413028792	Gerente	Gerência de Gestão
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4500	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Euzeni Pedroso Grimm	1020931	Assessora Executiva	Gabinete da Presidência
		Suplente: Romário Miranda Aquino	413028792	Gerente	Gerência de Gestão
4501	Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Romário Miranda Aquino	413028792	Gerente	Gerência de Gestão
		Suplente: Vinicius Oliveira Pimenta	313031	Diretor	Diretoria de Gestão e Finanças

#### PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 018/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o lançamento do Edital de Chamamento Público Nº 005/2021-FCP – Palmas Curte Arte em Casa 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital de Chamamento Público Nº 005/2021-FCP – Palmas Curte Arte em Casa.

Art. 2º As propostas de que tratam o presente Chamamento Público deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta, através do link [https://docs.google.com/forms/d/1lgA6kyr79ybStpc3yQ\\_77WEk98pT23LrXPvmM2DUwJA/edit](https://docs.google.com/forms/d/1lgA6kyr79ybStpc3yQ_77WEk98pT23LrXPvmM2DUwJA/edit), que estará disponível nas redes sociais da Fundação Cultural de Palmas e no site [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br), a partir do dia 21/05/2021 até as 23h59min do 21/06/2021.

Art. 3º O valor global destinado ao Edital “Palmas Curte Arte em Casa” é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), cada proponente selecionado receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em parcela única.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes deste Edital serão provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, a ser executado na funcional programática: 6800.13.392.1114.4451 – Promoção e apoio a projetos culturais; Natureza de despesas: 3.3.90.39 e 3.3.90.36; Fonte: 603000777 e 603090199.

Art. 5º O Edital completo contendo datas, condições de participação, critérios de avaliação e valores detalhados poderá ser acessado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/](http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/)

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

#### PORTARIA Nº. 005, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MOTA DE OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

#### ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 005, de 13 de maio de 2021.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo		
	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	Diretor de Esp. De Rendimento		
	Suplente: Heleno Elias da Silva	299211	Gerente de Gestão		
Programa Temático: 06-Cultura, Juventude, Esporte e Lazer					
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
160001	Contribuir para o desenvolvimento da iniciação esportiva e de atletas em diversas modalidades em Palmas, por meio de incentivos e parcerias com entidades esportivas, infraestrutura e implementos adequados, visando inserir o município no cenário esportivo nacional e internacional de esporte amador e profissional, desde a base até o alto rendimento.	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	Diretor de Esp. De Rendimento	
		Suplente: GILIARD DE ARAUJO COSTA	413043419	Diretor de Esportes Escolares	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
3134	Construção de equipamentos esportivos	Titular: DARIO PEREIRA DE FRANCA	413037975	Diretor de Participação Escolar	Diretoria de Participação Escolar
		Suplente: Fabion Giorgio Rego de Arruda	299621	Professor – II 40 Horas	Diretoria de Participação Escolar
4409	Fomento a escolinhas de iniciação esportiva	Titular: GILIARD DE ARAUJO COSTA	413037796	Diretor de Esportes Escolares	Diretoria de Esportes Escolares
		Suplente: Zenon Colossi	252761	Professor – II 40 Horas	Diretoria de Esp. De Rendimento

Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4419	Apoio à atletas de Palmas	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA Suplente: Lucio Roner Sousa Baccaro	413041069 413008775	Professor – II 40 Horas	Diretoria de Esp. De Rendimento Diretoria de Esp. De Rendimento
160002	Promover a prática de atividades esportivas de participação, recreação e lazer, por meio de ações com enfoque nos aspectos educacionais, de inclusão social, econômicos, ambientais e de saúde com vistas a contribuir para a formação da cidadania e a melhoria da qualidade de vida no Município.	Titular: GILIARD DE ARAUJO COSTA Suplente: DARIO PEREIRA DE FRANCA	413043419 413037975	Diretor de Esp. De Participação Escolar	Diretor de Esportes Escolares Diretor de Participação Escolar
3084	Implantação de núcleos urbanos vida saudável - PELC	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA Suplente: Fabion Giorgio Rego de Arruda	413041069 299621	Diretor de Esp. De Rendimento Professor – II 40 Horas	Diretoria de Esp. De Rendimento Diretoria de Participação Escolar
4486	Manutenção dos equipamentos esportivos	Titular: DARIO PEREIRA DE FRANCA Suplente: Zenon Colossi	413037975 252761	Diretor de Participação Escolar Professor – II 40 Horas	Diretoria de Participação Escolar Diretoria de Esp. De Rendimento
4507	Realização de eventos esportivos	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA Suplente: Lucio Roner Sousa Baccaro	413041069 413008775	Diretor de Esp. De Rendimento Professor – II 40 Horas	Diretoria de Esp. De Rendimento Diretoria de Esp. De Rendimento
Programa de Gestão		Titular: Heleno Elias da Silva Suplente: Tarcizo Jesus Abreu Lima	299211 90531	Gerente de Gestão Professor – I 40 Horas	Divisão de Gestão Divisão de Gestão
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Tarcizo Jesus Abreu Lima Suplente: Daniele Jamile Mira Picanço Dias	90531 413023793	Professor – I 40 Horas Analista RH	Divisão de Gestão Divisão de Gestão
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Manoel Rodrigues Amarante Suplente: Heleno Elias da Silva	13910 299211	Assistente Administrativo Gerente de Gestão	Divisão de Finanças Divisão de Gestão

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo das bolsistas abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413041192	KEILE CRISTINA CABRAL CASTRO	13/03/2021
413041213	BRUNA TORRES FARIAS	22/02/2021

Palmas, 18 de maio de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº. 09, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Barbosa Chaves  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 09, de 14 de maio de 2021

Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Responsável pelo Monitoramento		Titular: Rosenilda Monteiro da Silva Suplente: Clorizelda Viana da Silva	413044017 260351	Chefe do Núcleo de Planejamento Auxiliar De Paisagismo E Arborizacao
780001	Promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qual idade ambiental por meio da gestão eficiente e controle ambiental, contribuindo para que todos os cidadãos de Palmas tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.	Titular: Adriano Silva Pinto Suplente: Loane Ariela Silva Cavalcante	413019780 31.1041	Engenheiro Agrônomo Engenheira Ambiental
4520	Manutenção de recursos humanos técnico Ambiental	Titular: Rogério Silva Rodrigues Suplente: Clorizelda Viana da Silva	134321 260351	Auxiliar Administrativo Paisagismo E Arborizacao
4521	Recuperação de áreas degradadas	Titular: Roberto Campos Pinto Suplente: Pedro Barbosa Lima	153.941 354.755.871-91	Engenheiro Agrônomo Gerente
4549	Manutenção de recursos humanos do Meio Ambiente	Titular: Rogério Silva Rodrigues Suplente: Adriano Silva Pinto	134321 413019780	Auxiliar Administrativo Engenheiro Ambiental
4556	Apoio à gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva	Titular: Roodineya Williams Gomes Andrade Suplente: Loane Ariela Silva Cavalcante	413.019.612 31.1041	Engenheira Ambiental Engenheira Ambiental
4561	Gestão da arborização urbana	Titular: Roberto Campos Pinto Suplente: Pedro Barbosa Lima	153.941 354.755.871-91	Engenheiro Agrônomo Gerente
4562	Apoio à prevenção e combate às queimadas	Titular: Loane Ariela Silva Cavalcante Suplente: Iriseide Saraiva Farias Suplente: Edcarlos Lima de Almeida	31.1041 159.511 14.0091	Engenheira Ambiental Pedagoga Auxiliar Administrativo
4584	Desenvolvimento institucional	Titular: Adriano Silva Pinto Suplente: Clorizelda Viana da Silva	413019780 260351	Engenheiro Ambiental Auxiliar De Paisagismo E Arborizacao
780002	Estruturar um sistema de fomento, incentivo e governança municipal dos recursos naturais existentes no município de Palmas, voltado a compensação e/ou pagamento por serviços ambientais regulamentando a criação e/ou utilização de mecanismos financeiros para incentivar, promover e financiar programas e ações no âmbito do desenvolvimento de uma economia de baixo carbono.	Titular: Loane Ariela Silva Cavalcante Suplente: Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira	31104.1 176.111	Engenheira Ambiental Engenheira Ambiental

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4357	Apoio à gestão de recursos hídricos	Titular: Marcelo da Gama Grison	413.019.593	Biólogo	Gerência de Projetos Ambientais
		Suplente: Marli Ribeiro Noleto	163681	Arquiteta Urbanista	Gerência de Projetos Ambientais
		Titular: Wanderson Lopes Oliveira	307.121	Engenheiro Ambiental	Gerência de Projetos Ambientais
4581	Gestão das áreas do SisMiv - Sistema Municipal de Infraestrutura Verde	Suplente: Marcelo da Gama Grison	413.019.593	Biólogo	Gerência de Projetos Ambientais
		Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
Programa de Gestão: 1145-Gestão e Manutenção da Fundação de Meio Ambiente de Palmas		Titular: Clorizelda Viana da Silva	260351	Auxiliar de Paisagismo e Arborizacao	Gerencia de Gestao
		Suplente: Rogério Silva Rodrigues	134321	Auxiliar Administrativo	Gerencia de Gestao
		Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
		Titular: Rogério Silva Rodrigues	134321	Auxiliar Administrativo	Recursos Humanos
4500	Manutenção de Recursos Humanos	Suplente: Rosenilda Monteiro da Silva Ribeiro	413044017	Chefe do Núcleo de Planejamento	Planejamento
		Titular: Rogério Silva Rodrigues	134321	Auxiliar Administrativo	Recursos Humanos
		Suplente: Clorizelda Viana da Silva	260351	Paisagismo e Arborizacao	Gerencia de Gestao
4501	Manutenção dos Serviços Administrativos	Suplente: Clorizelda Viana da Silva	260351	Paisagismo e Arborizacao	Gerencia de Gestao
		Titular: Rogério Silva Rodrigues	134321	Auxiliar Administrativo	Recursos Humanos

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA/IVM Nº 009, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 504 NM de 06 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato/Anexo Nota de Empenho do Processo nº 2021014956, Nota de Empenho nº 7040, celebrado com a empresa Proativa Controle de Praga LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 32.864.136/0001-36, cujo objeto é a prestação do serviço de sanitização em toda área interna e externa da sede do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

Servidor		Matrícula
Titular	Juliana Rodrigues Gonçalves Faria	413043766
Suplente	Ramon Valuá Oliveira	413010186

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

Jacqueline Vieira da Silva  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,  
Ciências e Tecnologia

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### AUTOS DO PROCESSO Nº 2020001774

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO/GTRAN N.º 005/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS - ARP, pessoa jurídica de direito público em regime administrativo especial, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.366.575/0001-89, e inscrição municipal nº 2.402.971, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar, CEP 77.020-012, Palmas/TO.

2. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE NOTIFICADO  
CITY CAR BRASIL TECNOLOGIA E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.753.400/0001-73, com sede na Quadra 103 sul, Rua SO 11 Lote 30, sala 102, CEP: 77015-034, Palmas/TO.

3. DESCRIÇÃO DOS FATOS  
Conforme relatado no MEMO/ARP/ Nº 005/2020, a empresa CITY CAR BRASIL até o momento não encaminhou à ARP o relatório de veículos em operação para fins da incidência da Taxa de Gerenciamento Operacional (TGO) correspondente ao mês de

novembro de 2019, que deveria ter sido encaminhada até o terceiro dia útil do mês de dezembro de 2019.

O art. 8º do Decreto nº 1.428/2017 dispõe que:

“Constitui obrigação acessória da pessoa jurídica autorizatória do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, para fins da incidência da taxa de Gerenciamento Operacional (TGO), encaminhar a ARP até o terceiro dia útil de cada mês, a relação de veículos que efetivamente prestaram a atividade no mês imediatamente anterior, sob pena de multa”. (grifo nosso)

#### 4. DETERMINAÇÃO E PRAZO PARA ATENDIMENTO

Desta forma, em respeito à Lei nº 2.330/2017, ao Decreto nº 1.428/2017 e às resoluções da ARP, a CITY CAR BRASIL TECNOLOGIA E TRANSPORTE LTDA deverá encaminhar para a ARP o relatório supracitado, correspondente ao mês de novembro de 2019.

Fica concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento deste, para apresentação das informações requeridas.

Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2020.

Absalão Rodrigues Pitombeira Neto  
Assessor Técnico II | Matrícula 413036388  
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços  
Públicos de Palmas – ARP

AUTO DO PROC. N.º 2021023154

#### AUTO DE INFRAÇÃO N.º 019/2021

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA			
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS – ARP, pessoa jurídica de direito público em regime administrativo especial, Lei Municipal nº 2.297, de 30 de março de 2017, inscrita no CNPJ. N.º 27.366.575/0001-89, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar, CEP 77.020-012, Palmas – TO, fone: 63 3212 - 7712.			
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Moobley Drive do Brasil Tecnologia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.314.085/0001-55, com sede na Quadra 304 Norte, Av. LO 12, Lote 14, Sala 07-B, Palmas-Tocantins.			
A INFRAÇÃO			
LOCAL	MUNICÍPIO	DATA	HORA
ARP	Palmas – TO	26/04/2021	13:20
DO ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO			
ARTIGO DA RESOLUÇÃO N.º 04/2017		NATUREZA DA PENALIDADE	
ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES		Não cumprir determinação da Unidade Fiscalizadora	
E ESPECIFICAÇÃO DE SANÇÕES E MEDIDAS			
ADMINISTRATIVAS ASSECURATÓRIAS			
Valor (UFIP)		750 UFIPs	
DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS			
Conforme consta nos autos do processo em epígrafe, a empresa Moobley Drive do Brasil Tecnologia LTDA, empresa cadastrada no serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, desde a data de 16 de março de 2021 conforme publicação em Diário Oficial do Município nº 2698.			
No entanto, de acordo com os autos constantes neste processo, não foi possível verificar a existência do histórico (mês a mês) dos motoristas cadastrados na plataforma, a partir da autorização da mesma.			
A empresa foi notificada a apresentar os documentos mencionados, notificação esta, que foi recebida pelo representante legal da empresa no dia 12/04/2021 às 16:00 horas, mas não obtivemos resposta do que foi solicitado, esgotando-se o prazo concedido.			
Diante do não cumprimento do solicitado no Termo de Notificação/GTRAN nº 019/2021 e da impossibilidade do exercício da atividade regulatória e fiscalizatória dos serviços de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, o setor técnico competente lavrou este Auto de Infração, conforme previsto no Decreto nº 1.428/2017.			
PRAZO PARA DEFESA			
Fica concedido ao Autuado, o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, para oferecimento de defesa junto ao Secretário Executivo Regulação e Fiscalização, com endereço na Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conj. 02, Lote 33, 2º Piso, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-012, Palmas – TO.			

//entregando-se cópia do mesmo, o qual recebeu ( ), ou recusou-se a receber ( ), e ainda, assinou ( ), ou recusou-se a assinar ( ), ficando ciente de todos os seus termos.

#### RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO

Karina Perdigão Cavalcante Pessôa  
Engenheira de Transporte | Matrícula 413023948  
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços  
Públicos de Palmas – ARP

Palmas – TO, 26/04/2021

AUTO DO PROC. N.º 2021023157

#### AUTO DE INFRAÇÃO N.º 020/2021

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA			
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS – ARP, pessoa jurídica de direito público em regime administrativo especial, Lei Municipal nº 2.297, de 30 de março de 2017, inscrita no CNPJ. N.º 27.366.575/0001-89, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar, CEP 77.020-012, Palmas – TO, fone: 63 3212 - 7712.			
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Moobley Drive do Brasil Tecnologia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.314.085/0001-55, com sede na Quadra 304 Norte, Av. LO 12, Lote 14, Sala 07-B, Palmas-Tocantins.			
A INFRAÇÃO			
LOCAL	MUNICÍPIO	DATA	HORA
ARP	Palmas – TO	26/04/2021	13:20
DO ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO			
ARTIGO DA RESOLUÇÃO N.º 04/2017		NATUREZA DA PENALIDADE	
ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES		Não cumprir determinação da Unidade Fiscalizadora	
E ESPECIFICAÇÃO DE SANÇÕES E MEDIDAS			
ADMINISTRATIVAS ASSECURATÓRIAS			
Valor (UFIP)		750 UFIPs	
DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS			
Conforme consta nos autos do processo em epígrafe, a empresa Moobley Drive do Brasil Tecnologia LTDA, empresa cadastrada no serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, desde a data de 16 de março de 2021 conforme publicação em Diário Oficial do Município nº 2698.			
No entanto, de acordo com os autos constantes neste processo, não foi possível verificar o quantitativo de viagens realizadas com as devidas distâncias percorridas (mês a mês) dos motoristas cadastrados na plataforma, a partir da autorização da mesma. A empresa foi notificada a apresentar os documentos mencionados, notificação esta, que foi recebida pelo representante legal da empresa no dia 12/04/2021 às 16:00 horas, mas não obtivemos resposta do que foi solicitado, esgotando-se o prazo concedido.			
Diante do não cumprimento do solicitado no Termo de Notificação/GTRAN nº 020/2021 e da impossibilidade do exercício da atividade regulatória e fiscalizatória do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, o setor técnico competente lavrou este Auto de Infração, conforme previsto no Decreto nº 1.428/2017.			
PRAZO PARA DEFESA			
Fica concedido ao Autuado, o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, para oferecimento de defesa junto ao Secretário Executivo Regulação e Fiscalização, com endereço na Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conj. 02, Lote 33, 2º Piso, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-012, Palmas – TO.			

//entregando-se cópia do mesmo, o qual recebeu ( ), ou recusou-se a receber ( ), e ainda, assinou ( ), ou recusou-se a assinar ( ), ficando ciente de todos os seus termos.

#### RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO

Karina Perdigão Cavalcante Pessôa  
Engenheira de Transporte | Matrícula 413023948  
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços  
Públicos de Palmas – ARP

Palmas – TO, 26/04/2021

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### PORTARIA Nº 07, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON JESUS DE MENEZES**  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação  
do Município de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 07, DE 13 DE MAIO DE 2021

Responsável pelo Monitoramento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Cristiany Harumy Noda Reis	413019337	Administrador	
		Suplente: Reginaldo de Matos Nogueira	141541	Assistente Administrativo	
Programa Temático:					
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	
960001	Promover a modernização tecnológica da administração municipal, através da gestão de tecnologia da informação	Titular: Sosthenes Oliveira	413042612	Diretor Geral	
		Suplente: Guilherme de Carvalho Carneiro	323721	Analista de Sistemas	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4611	Gestão da Tecnologia da Informação	Titular: Sosthenes Oliveira	413042612	Diretor Geral	Diretoria Geral de Tecnologia da Informação
		Suplente: Guilherme de Carvalho Carneiro	323721	Analista de Sistemas	Assessoria de TI de Desenvolvimento
Programa de Gestão:		Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
		Titular: Osvaldo Bezerra	175041	Contador	Financeiro
		Suplente: Reginaldo de Matos Nogueira	141541	Assistente Administrativo	Financeiro

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4500	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Bárbara Freire Godinho Souza	413034397	Gerente de RH e Finanças	Gerência de RH e Finanças
		Suplente: Cristiany Harumy Noda Reis	413019337	Administrador	Presidência
4501	Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Osvaldo Bezerra	175041	Contador	Financeiro
		Suplente: Reginaldo de Matos Nogueira	141541	Assistente Administrativo	Financeiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BF Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ nº 10.926.401/0001-20, torna público que requereu a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Escritório Administrativo de Serviços de Engenharia, com o endereço na 103 Sul, Rua SO 05, Numero 05, Sala 04, na cidade de Palmas/TO. o Empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# COMUNICADO IMPORTANTE

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

### Alguns cuidados para prevenir o contágio:



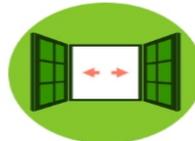
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

# CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo  
**CORONAVÍRUS  
SUS**



DISQUE  
**136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.  
Evite Superlotar as unidades de saúde.